



## 1- APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de justificativa para a participação dos servidores em cursos de capacitação, com 2 (dois) Módulos onde em cada módulo consta dois perfazendo um total de quatro cursos, que serão realizados nesta cidade, através de módulos, conforme cronograma anexo.

Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, nos Cursos ofertados através de módulos, o qual busca aprimorar os conhecimentos dos participantes, fazendo com que os mesmos possam produzir resultados com qualidade e tempestividade, mediante a racionalização dos controles e a eliminação do excesso de burocracia. Desenvolvendo uma metodologia de trabalho que alie a teoria e a prática, utilizando as ferramentas as quais minimizem futuras alterações contratuais e conflitos que possam vir a ocorrer no decorrer da execução contratual, obtendo assim, uma análise e interpretação dos diversos aspectos para lidar com abordagens práticas com fulcro nas atividades por eles desenvolvidas.

## 3. OBJETO

3.1 Aquisição de vagas, visando à participação de servidores da Secretaria Municipal de Gestão Social em Cursos de Capacitação Técnica com 2 Módulos sendo 2 cursos em cada módulo em um total de 4 cursos, que serão realizados nesta cidade

3.2 O Curso de Capacitação Técnica busca proporcionar aos participantes uma visão integrada do desencadeamento do processo de execução orçamentaria e financeira, fornecendo





informações atualizadas e seguras indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão.

3.3 As informações documentais referentes aos participantes do referido curso, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O curso será executado pela empresa GD CURSOS – M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP que tem como finalidade a Capacitação Técnica de profissionais para o desenvolvimento de técnicas visando a contribuição para o melhor desempenho.

Para que administração pública obtenha o dinamismo necessário e o melhor desempenho de suas atividades, nas áreas orçamentária, financeira patrimonial e contábil, é positiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores, inclusive por se tratarem de áreas das mais alta importância para gestão dos recursos públicos .

#### 5. EXECUÇÃO

5.1 O Investimento para três participantes nos III e IV Módulos, onde cada módulo possuem dois curso, perfazendo um total de 4 cursos para os dois módulos, por se tratar de um “pacote para três participantes/servidores, a empresa concedeu um desconto (conforme email em anexo) onde :

**Valor por participante R\$ 3.490,00 x 3 = R\$ 10.470,00 a ser pago.** Assim o “Curso de Capacitação Técnica em Boa Vista”, perfazendo um total de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais). O evento será desenvolvido na forma de exposições e debates sobre assuntos relacionados. Investimento total no Projeto (2 Módulos dois cursos em cada num total de 4 cursos.

O curso será realizado por módulos que ocorrerá a partir do dia 12 à 16/08/2019 e 18 à 20/08/2019, no horário comercial. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

#### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Rua Major Williams,1687 –Centro

CEP 69305 -110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3621-3216

[semges@boavista.rr.gov.br](mailto:semges@boavista.rr.gov.br) | [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



- 6.1 O curso custará um total de valor de 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), de que será confirmada após a emissão das Notas de Empenho;
- 6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;
- 6.3 As inscrições deverão ser em nome dos servidores, conforme Anexo I.

## 7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

**Unidade Orçamentaria: 10.01**

**Função Programática: 08.122.0046.2153**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

**Fonte: Recursos: Próprios.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da inscrição será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do processo e emitida Ordem Bancária em nome da GD CURSOS – M V D DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Rua Major Williams, 1687 – Centro

CEP 69305 -110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3621-3216

[semges@boavista.rr.gov.br](mailto:semges@boavista.rr.gov.br) | [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO



TREINAMENTOS EPP, situada na Passagem Mac Dowell, 88 – Sala A – Bairro Nazaré – CEP 66035-150 – Belém/PA, CNPJ 24.483.286/0001-71 – Telefone (91) 3348-4840, (91) 3348-4842, (91) 3348-4844, Banco Bradesco, Agência: 2398-1, Conta 20036-0.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A comprovação da participação será aferida através de apresentação da cópia do certificado que deverão ser anexado a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

No caso de alteração da data do curso a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;

É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

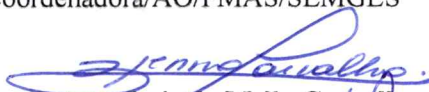
Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2019.

Elaborado (a):

  
**Enolla Rita Fonseca**  
Coordenadora/AO/FMAS/SEMGES

De Acordo:

  
**Brenno Luiz de Mello Carvalho**  
Diretor Executivo/FMAS/SEMGES

Aprovo:

  
**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

